

**COMAD - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2023**

*Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos  
Conselheiros eleitos para Gestão 2021/2023 em 90  
dias.*

Considerando a necessidade de garantir a participação social no processo de escolha dos representantes da sociedade civil na gestão do COMAD,

Considerando que o Art. 6º da Lei 1767 de 11 de junho de 1999 indica a necessidade da eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil ocorrer em Conferência Municipal;

Considerando que o não foram estipuladas normativas orientadoras para Conferências Estaduais e Federal;

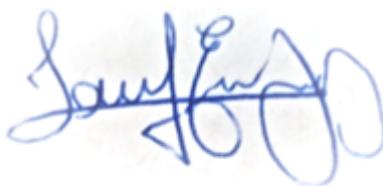
Considerando a necessidade de organizar a Conferência Municipal sobre Drogas, que abordará temas pertinentes a política municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogada a gestão do Conselho Municipal Sobre Drogas, biênio 2021/2023, até 30 de julho de 2023 em decorrência da necessidade de realização da XII Conferência Municipal Sobre Drogas.

Art. 2º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 12 de abril de 2023.



Laureci Elias Dias

Presidente do COMAD Santos